



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1891, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 56.486,54 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 56.486,54 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0062	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
0062	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 11.423,33 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
0062	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 44.363,21 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL